



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 016/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.744, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.744, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.1016 – Extensão da Rede de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 598
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado ao Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

